

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO (FUNPRESP-EXE)

CARGO 11: ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ÁREA 11: CONTABILIDADE

Prova Discursiva

Aplicação: 09/02/2025

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

- 1 Os empréstimos pessoais concedidos aos participantes da EFPC devem ser registrados pelo valor do principal, acrescido dos encargos financeiros, até a data da sua liquidação ou do efetivo ajuizamento. Os empréstimos pessoais concedidos devem ser classificados no balanço patrimonial em investimentos, no ativo realizável.
- 2 As taxas de empréstimo cobradas nas operações de crédito devem ser reconhecidas como rendas/variações positivas de investimentos, de acordo com o regime de competência. A contrapartida será a própria conta representativa dos empréstimos pessoais, classificadas em investimentos, no ativo realizável.
- 3 A EFPC deve constituir provisão para perdas sobre os empréstimos pessoais que estiverem em atraso em relação ao recebimento de principal, de parcela ou de encargos. A provisão incidirá sobre os créditos vencidos e vincendos e será calculada aplicando-se um percentual sobre o valor dos referidos créditos, tendo como parâmetro os dias de atraso das operações. As provisões para perdas serão registradas a débito da conta de dedução/variação negativa, impactando o resultado do exercício, e a crédito da conta redutora do respectivo grupo de investimentos, no ativo. No caso de empréstimos pessoais que apresentem atraso igual ou superior a noventa dias, fica vedado à EFPC o reconhecimento de receitas de qualquer natureza em relação aos referidos empréstimos. Tais receitas somente podem ser apropriadas ao resultado quando do seu efetivo recebimento pela EFPC. A baixa contábil dos empréstimos pessoais ocorrerá quando o atraso no recebimento de principal, de parcelas ou de encargos for superior a 360 dias.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – O candidato não discorreu sobre o critério de mensuração contábil dos empréstimos pessoais concedidos a participantes de planos de benefícios da EFPC e nem discorreu sobre a classificação contábil dos referidos empréstimos.

Conceito 1 – O candidato discorreu sobre o critério de mensuração contábil dos empréstimos pessoais concedidos a participantes de planos de benefícios da EFPC, mas não discorreu sobre a classificação contábil dos referidos empréstimos; ou o candidato discorreu sobre a classificação contábil dos empréstimos pessoais concedidos a participantes de planos de benefícios da EFPC, mas não discorreu sobre o critério de mensuração contábil dos referidos empréstimos.

Conceito 2 – O candidato discorreu sobre o critério de mensuração contábil dos empréstimos pessoais concedidos a participantes de planos de benefícios da EFPC e discorreu parcialmente sobre a classificação contábil dos referidos empréstimos.

Conceito 3 – O candidato discorreu sobre o critério de mensuração contábil dos empréstimos pessoais concedidos a participantes de planos de benefícios da EFPC e discorreu sobre a classificação contábil dos referidos empréstimos considerando todos os seus desdobramentos contábeis.

Quesito 2.2

Conceito 0 – O candidato não discorreu sobre o tratamento contábil a ser dispensado às taxas de empréstimos aplicáveis às operações de crédito contratadas com participantes dos planos de benefícios da EFPC.

Conceito 1 – O candidato discorreu sobre o tratamento contábil a ser dispensado às taxas de empréstimos aplicáveis às operações de crédito contratadas com participantes dos planos de benefícios da EFPC, restringindo-se a comentar o seu efeito no resultado do exercício.

Conceito 2 – O candidato discorreu sobre o tratamento contábil a ser dispensado às taxas de empréstimos aplicáveis às operações de crédito contratadas com participantes dos planos de benefícios da EFPC, comentando o seu efeito no resultado do exercício e identificando a rubrica contábil na qual o referido registro deve ser efetuado (lançamento a crédito).

Conceito 3 – O candidato discorreu sobre o tratamento contábil a ser dispensado às taxas de empréstimos aplicáveis às operações de crédito contratadas com participantes dos planos de benefícios da EFPC, comentando o seu efeito no resultado do exercício e fazendo menção às rubricas contábeis que serão impactadas pelo evento, tanto a débito como a crédito.

Quesito 2.3

Conceito 0 – O candidato não discorreu sobre nenhum procedimento contábil aplicável aos empréstimos pessoais que se apresentarem em atraso no pagamento de principal e(ou) encargos.

Conceito 1 – O candidato mencionou apenas a constituição de provisão para perdas, mas não apresentou a forma de contabilização da referida provisão e nem mencionou sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir.

Conceito 2 – O candidato mencionou apenas a constituição de provisão para perdas, apresentando a forma de contabilização da referida provisão, mas não mencionou sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir; ou o candidato mencionou apenas a constituição de provisão para perdas, mencionando sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir, mas não apresentou a forma de contabilização da referida provisão.

Conceito 3 – O candidato mencionou apenas a constituição de provisão para perdas, apresentando a forma de contabilização da referida provisão e mencionando sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir.

Conceito 4 – O candidato mencionou a constituição de provisão para perdas, apresentando a forma de contabilização da referida provisão e mencionando sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir e relatou o procedimento contábil aplicável em relação ao reconhecimento de receitas; ou o candidato mencionou a constituição de provisão para perdas, apresentando a forma de contabilização da referida provisão e mencionando sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir, e relatou o procedimento contábil aplicável à baixa contábil dos referidos empréstimos.

Conceito 5 – O candidato mencionou a constituição de provisão para perdas, apresentando a forma de contabilização da referida provisão e mencionando sobre quais tipos de empréstimos pessoais (vencidos e vincendos) ela deve incidir, relatou o procedimento contábil aplicável em relação ao reconhecimento de receitas, além do procedimento contábil aplicável à baixa contábil dos referidos empréstimos.